

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, PIAUÍ, CNPJ: 06.554.760/0001-27, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Neco Teixeira, S/Nº, Centro, Cep. 64460-000, Água Branca, PI, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICA**, **no dia 09 de fevereiro de 2022 com abertura das propostas às 10h01min e início das disputas às 10h05min**, para venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, tendo como Presidente Aislan Alves Pereira e do Leiloeiro Oficial, o Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula na Jucepi nº 11, conforme as especificações contidas neste instrumento, Lei Municipal nº 652/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. LOCAL E DATA:

1.1. O Leilão será realizado, na sede do CRAS, localizado na Rua Antônio Carlos Soares, nº 500, Centro, Água Branca-PI, nas modalidades Presencial e Eletrônica, simultaneamente, sendo que os lances eletrônicos serão ofertados na plataforma de leilões www.italoleiloes.com.

1.2. As propostas eletrônicas poderão ser registrados a partir das 08 horas do dia 25/01/2022, através da plataforma www.italoleiloes.com.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (Matrícula Jucepi nº 11)

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.

Telefones: (86) 98848-8328  / 99403-0706 / 99970-9050

E-mail: italo@italoleiloes.com / Site: www.italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de materiais diversos (informática, cadeiras, mesas, carteiras escolares, pneus, forro pvc, etc.), implementos agrícolas, trator de pneus, sucata ferrosa**, considerados inservíveis (ocioso, antieconômico e/ou irrecuperável) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Branca, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.3. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Água Branca, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas do bem, cabendo à verificação do estado do mesmo pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo Leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio **sem as garantias** de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens móveis ficaram disponíveis, para vistoria entre os dias **01/02/2022 a 08/02/2022** (em dias úteis), das 08h00min às 12h00min conforme especificado no Anexo I.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote no local onde estará exposto, sendo vedado qualquer outro procedimento, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

4.3. Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- b) A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- c) E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

5. DOS PARTICIPANES:

- 5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- 5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Água Branca e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- 5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.
- 5.4. Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance no lote, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

6. DOS LANCES:

- 6.1 Os participantes efetuarão LANCES, presenciais e on-line, **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE**. Os lotes que não forem arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados a novo leilão no prazo legal.
- 6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) de R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.3. Não serão admitidos lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro.
- 6.4. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:
 - a) À vista em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Água Branca, que será informada somente aos arrematantes;
 - b) O saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas do término do leilão.
- 7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais 5% (cinco por cento) referente ressarcimento das despesas administrativas, tal pagamento deverá ser efetuado em até 24 (vinte e

quatro) horas após o encerramento do leilão, a vista, através de boleto bancário, expedido pelo Leiloeiro Oficial.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, os comprovantes de pagamento, em até 24 (vinte e quatro) horas, referente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado e seus acréscimos. A Nota de Venda será expedida em nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação, após a concretização do pagamento.

7.4. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o valor pago como entrada, 20% (vinte por cento), será convertido em multa para a Prefeitura Municipal de Água Branca, bem como, a taxa paga ao LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 7.2.

7.5. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.6. Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.7. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.8. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.9. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Água Branca, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da Prefeitura Municipal de Água Branca, contados da data da liberação do lote.

8.2. A Prefeitura Municipal de Água Branca, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência do veículo.

8.3. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, sala da CPL, no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para receber a liberação e providenciar a retirada do bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Água Branca, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Água Branca, após a concretização da alienação.

8.6. **A Prefeitura Municipal de Água Branca fornecerá uma Declaração de Arrematação no ato da retirada do lote.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do lote do pátio da Prefeitura Municipal de Água Branca, bem como pagamento do ICMS, junto ao órgão competente,

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurará o lote arrematado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelo Leiloeiro Oficial e arrematantes presentes.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei. A impugnação deverá ser dirigida ao e-mail: italo@italoleiloes.com

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. A Prefeitura Municipal de Água Branca declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constante da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximir-se de obrigações geradas pelo mesmo.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de **Água Branca**, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. A Prefeitura Municipal de Água Branca e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

11.5. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328, Site: www.italoleiloes.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, sala da CPL.

Água Branca /PI, **24 de janeiro** de 2022.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL

Ítalo Trindade Moura
Leiloeiro Oficial-mat Jucepi nº 11

André Lucas Andrade Pereira
Secretário da CPL

Joelma Carlos de Sousa
Membro da CPL

ANEXO I

- VISITA AOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 E 08, FALAR COM O SR. BARBOSA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO SIQUEIRA, S/N, CENTRO, ÁGUA BRANCA/PI.
- VISITA AOS LOTES: 06, 07 E 09 FALAR COM O SR. GILDO NA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR ABEL PEREIRA, S/N, CENTRO, ÁGUA BRANCA/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	AVALIAÇÃO INICIAL R\$
01	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: GABINETES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, TECLADOS, MONITORES, MÁQUINA DE DATILOGRAFIA, MIMEOGRAFO, ANTENA PARA INTERNET	R\$ 100,00
02	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: AUTOCLAVE, ESTUFAS, EQUIPAMENTO THERMOWAVE, EQUIPAMENTO ULTRA SOM, MODELO JET D700, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, BALANÇAS PEDIÁTRICAS, AFERIDORES DE PRESSÃO, BALANÇAS, MACAS HOSPITALARES, REFLETOR, BICICLETAS ERGOMÉTRICAS	R\$ 200,00
03	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: MESAS ESCOLARES, CARTEIRAS ESCOLARES, LONGARINAS, FICHÁRIOS, ARMÁRIOS, PORTAS EM MADEIRA, FOGÕES INDUSTRIAIS, FOGÃO DOMÉSTICO, GELADEIRA, BASCULANTES, BEBEDOUROS ELÉTRICOS, UNIDADE INTERNA DE SPLIT.	R\$ 200,00
04	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS, ARMÁRIO DE FERRO DE 2 PORTAS, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA, TV DE 21 POLEGADAS, CPU'S DE COMPUTADOR, VENTILADORES DE PAREDE, MESAS DE COSTURA, MÁQUINAS DE COSTURA, MÁQUINA GALONEIRA, ARMARIO GRANDE DE DUAS PORTAS, PROJETOR DATA SHOW, MONITOR DE 14 POLEGADAS, MICROFONES SEM FIO, FREEZER DE DUAS TAMPAS, LONGARINA DE 3 LUGARES.	R\$ 300,00
05	PILHA DE SUCATA COMPOSTA POR: PNEUS AROS DIVERSOS.	R\$ 1.000,00
06	GRADE DE DISCO, MARCA BALDAN, MODELO HI DE, 28 DISCOS.	R\$ 4.000,00
07	CONCHA MARCA TATU ROÇADEIRA DE ARRASTO GRADE DE DISCO, SEM DISCOS	R\$ 6.000,00
08	PILHA DE SUCATA DO GINÁSIO E AUDITÓRIO COMPOSTA POR: TRELIÇAS DE FERRO, ARMAÇOES DE FERRO E FORROS PVC	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

09	TRATOR DE PNEUS MARCA MASSEY FERGUSSON, MODELO 283, SÉRIE N° 283063946.	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 38.800,00